

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “COMPRE + MILHAS LATAM PASS” (“Regulamento”)

### 1. Campanha

1.1 A Campanha denominada “**COMPRE + MILHAS LATAM PASS**” (“Campanha”), é realizada pela TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante denominada “**LATAM Airlines**” ou “**Promotora**”.

1.2. Durante o período promocional, serão concedidos **descontos para a compra de até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas através do Aplicativo LATAM Pass ou do site LATAM Pass**, conforme regras deste regulamento.

### 2. Dos clientes elegíveis (“Clientes”)

2.1 A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que tenham cadastro no **Programa LATAM Pass** e **façam a compra de milhas via aplicativo ou pelo site LATAM Pass durante o Período da Campanha**.

2.2 Para ser elegível à Campanha, é obrigatório que o Cliente:

- a. Possua cadastro no Programa LATAM Pass;
- b. Cumpra todas as disposições dos **Termos e Condições do Programa LATAM Pass**, disponíveis em: [https://latampass.latam.com/pt\\_br/ descubra-latam-pass/termos-e-condicoes](https://latampass.latam.com/pt_br/ descubra-latam-pass/termos-e-condicoes), e não tenha incorrido em qualquer hipótese de infração nos últimos 12 (doze) meses; e
- c. Esteja de acordo e em conformidade com os termos do presente Regulamento.

2.3. A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita dos termos deste Regulamento.

2.4. Para ter direito ao desconto, o Cliente deverá estar logado e realizar a compra através do Aplicativo LATAM Pass (<https://latampass.go.link/fD0Jg>) ou do site LATAM Pass (<https://latampass.com/facilidades/compra-milhas/>).

### 3. Da mecânica da Campanha

3.1. A Campanha consiste na concessão de desconto aos Clientes que comprarem **até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** através do aplicativo LATAM Pass ou do site LATAM Pass, durante o período das 00:00 horas do dia **07 de abril de 2026** até às 23:59 horas do dia **10 de abril de 2026**, horário oficial de Brasília (“Período da Campanha”), observando os valores e condições abaixo listadas:

3.1.1. **Desconto de 63% (sessenta e três por cento)** na compra de até 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas para todos os **Clientes inscritos no Programa LATAM Pass e que sejam titulares do cartão de crédito LATAM Pass Itaú**, que realizarem a compra pelo aplicativo LATAM Pass ou do site LATAM Pass durante o Período da Campanha.

3.1.1.1. O desconto previsto no item 3.1.2 acima, para Clientes titulares de cartão de crédito LATAM Pass Itaú, só será disponibilizado: (i) se o cartão estiver ativo durante o Período da Campanha; e (ii) apenas para os clientes que já tenham utilizado o cartão e

tenha realizado o pagamento da 1ª fatura, após as milhas dessa fatura terem sido creditados na conta LATAM Pass, assim como das subsequentes, de acordo com a utilização do cartão.

3.1.1.2. Os descontos previstos nas cláusulas 3.1.1 acima não são cumulativos com outras Campanhas. Dessa forma, cada possibilidade de desconto deverá ser interpretada de forma individual.

3.2. Durante o período promocional desta Campanha, a Compra Presente não estará disponível.

3.3. As milhas LATAM Pass adquiridas nesta Campanha serão automaticamente disponibilizadas na conta **LATAM Pass** do Cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento da compra das milhas. Caso tenha dificuldades, entre em contato através dos nossos canais de atendimento e suporte, preferencialmente durante o período da campanha.

3.4 As milhas LATAM Pass adquiridas nesta Campanha serão válidas por 03 (três) anos ou por um período maior caso o cliente seja membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.

3.5. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente no Programa **LATAM Pass**.

3.6. A presente Campanha não impedirá que o Cliente se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes no Programa **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

3.7. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### **Limitação de Compra Promocional e Transações Separadas**

3.8. Caso o Cliente exceda o limite de compra **de 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** da Campanha durante o Período da Campanha, ele poderá continuar comprando milhas, desde que possua saldo disponível dentro do limite anual de 999 mil milhas, porém as milhas que forem compradas excedendo o limite **de 350 (trezentos e cinquenta) mil milhas** da Campanha não serão compradas aplicando o valor do desconto da Campanha. **Na compra das milhas que excederem o limite da promoção, serão aplicadas as condições normais de preço, sem o desconto.**

3.8.1. É necessário que a compra das milhas com desconto promocional seja realizada separadamente da compra de milhas que excedam o limite e que serão compradas em condições normais. Isso significa que **o Cliente deverá finalizar a compra com o desconto antes de iniciar uma nova transação para adquirir milhas adicionais em condições normais.**

#### **Condições Normais de Compra de Milhas**

3.9. O preço não promocional para compra de milhas é de R\$70,00 (setenta reais) por mil milhas durante o Período da Campanha, podendo sofrer alterações a critério único e exclusivo da LATAM.

3.10. Condições de desconto para clientes titulares de cartões Itaú LATAM Pass e/ou assinantes do Clube LATAM Pass fora do período promocional:

- Clientes titulares de cartão Itaú LATAM Pass ou associados ao Clube LATAM Pass com adesões realizadas antes de 05 de dezembro de 2022 têm 30% de desconto, resultando em R\$49,00 (quarenta e nove reais) por mil milhas.
- Clientes titulares de cartão Itaú LATAM Pass e assinantes do novo Clube LATAM Pass com adesões realizadas após 05 de dezembro de 2022 têm 35% de desconto, resultando em R\$45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mil milhas.

3.11. Esses descontos aplicam-se ao valor não promocional vigente e não são cumulativos com promoções ou campanhas, prevalecendo sempre o melhor valor para o Cliente.

3.12. O desconto é exclusivo para o titular do cartão, não se estendendo a cartões adicionais, e só é válido enquanto o cartão estiver ativo.

3.13. Para serem elegíveis ao desconto, clientes titulares de cartão ou associados ao Clube devem manter o status de ativo durante todo o processo de aquisição e crédito das milhas.

3.14. Esta oferta destina-se à compra de milhas resgatáveis no Programa LATAM Pass, destinadas ao uso em passagens aéreas, produtos e serviços. Estas milhas não possuem característica de pontos qualificáveis.

#### 4. Condições Gerais

4.1. A **LATAM Airlines** não se responsabiliza por compras ou cadastros não efetuados em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das milhas, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.3. Fica reservado à LATAM o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento a qualquer tempo.

4.4. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.5 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*